



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 34

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			28
Atos do Poder Executivo .....		7	
Casa Civil.....	1	11	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		13	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....		13	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	14	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	1	14	28
Secretaria de Estado de Educação.....	2	17	29
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		18	31
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			32
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			32
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	2	21	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		24	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	3	25	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....	4	25	36
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		27	36
Secretaria de Estado de Cultura.....	5	27	36
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		27	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	6	27	43
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	6		43
Ineditoriais .....			43

## SEÇÃO I

### CASA CIVIL

#### SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBCHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 06, de 6 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 29, do dia 9 de fevereiro de 2015, e nos termos do 199 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: ACOLHER o Relatório Final da Comissão Disciplinar e, desta forma, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 0002.000.994/2013, nos termos do art. 244, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

HELDER DE ARAÚJO BARROS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no anexo único do Decreto 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº. 10/SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21 de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente ao exercício de 2014, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 1) 122-000128/2015, MIGUEL OLIVEIRA DA CUNHA, 114141541-00, CONDOMÍNIO ARAPOANGA QD 12 CJ L LT 60, 49268198, 2011 a 2015, não reside no imóvel e renda superior a dois salários mínimos; 2) 122-000131/2015, MARIA DE LOURDES CANDIDO, 462809951-00, SRN-A QD 6 CJ 6M LT 17, 4621982X, 2015, não tinha a idade mínima exigida (65 anos) na data do fato gerador. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Fundação Hemocentro de Brasília para o ano de 2015, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

AVELINE DA COSTA AZEVEDO

#### ANEXO ÚNICO PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Descrição	Objetivo	Valor
Confecção de material gráfico (formulários para doação, folders informativos para: cuidados pré e pós doação, afêrese, medula, cordão umbilical; flyers, banners, cartazes, cartilhas/), novos layouts para a Fundação, vídeos informativos, mídia eletrônica (VTs e SPOTs), brindes, camisetas, adesivos.	Promover campanhas na mídia impressa e eletrônica, bem como confeccionar material gráfico que vise disseminar informações sobre doação; estimular a doação voluntária de sangue e a fidelização de doadores, durante o ano. Estão previstas sete campanhas nas épocas de Carnaval, Páscoa, férias, seca, Semana Nacional do Doador e Natal. Atender as exigências da Anvisa em relação às informações que devem ser prestadas aos doadores de sangue. Divulgar novos processos de trabalho da FHB na rede pública e em eventos científicos. Promoção de eventos para doadores e multiplicadores.	R\$ 300.000,00
DODF, DOU, EBC	Divulgar e validar atos administrativos da FHB. Publicação de Editais de licitação.	R\$ 232.000,00
TOTAL		R\$ 532.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 467.000737/2010, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2015, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.002841/2015, GROSCON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 26.228.270/0001-48.

Art.2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.037883/2014, BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 02.010.478/0001-28.

Art.2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

## DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Centro de Formação de Condutores B BRASILIENSE ASA SUL, a penalidade de CASSAÇÃO do credenciamento prevista no artigo 105, Inciso II, da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.002821/2015, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Centro de Formação de Condutores B VERONA, a penalidade de CASSAÇÃO do credenciamento prevista no artigo 105, Inciso III, da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.036878/2014, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Centro de Formação de Condutores B CONFIANÇA, a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias prevista no artigo 104, Incisos IV e V, da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.002704/2015, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Centro de Formação de Condutores A UNITRAN, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, XXXV, da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.0379981/2014, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Sr. EDVAN HENRIQUE, Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores B KAMONGA, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, V, XLVI

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

e XLVII, da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.000631/2015, apurado pela Gerfad.  
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 74, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, à Sra. JOSENILDA MOURA DE LIMA, Diretora de Ensino do Centro de Formação de Condutores A CARMO, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 36, I, c/c o parágrafo 1º, da Resolução 358/10 Contran, fundamentada no processo 055.002460/2015, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 75, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe a Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, à Clínica SOS Motorista de Taguatinga, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 65, IX, da Instrução 731/2012, fundamentada no processo 055.000302/2015, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 76, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Sr. CARLOS WAGNER ALVES, Instrutor Prático de Direção Veicular do Centro de Formação de Condutores AB SERRANA MATRIZ, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, XX, da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.036880/2014, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 100.000.147/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para acompanhamento do processo de desenvolvimento do projeto de construção de 92 (noventa e duas) unidades habitacionais unifamiliares da Tipologia A, do empreendimento Nova Planaltina – Edital de Chamamento nº 08/2014.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alíneas “e” e “f” do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho tendo por objetivo o acompanhamento do processo de desenvolvimento do projeto de construção de 92 (noventa e duas) unidades habitacionais unifamiliares da Tipologia A, do empreendimento Nova Planaltina – Edital de Chamamento nº 08/2014, em conformidade com a Súmula PRESI nº 100.000.005.2014, aprovada na reunião da Diretoria Executiva em 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, de que trata o art. 1º, será composto por Comissão Tripartite, representada pela CODHAB/DF, Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST e pela empresa GM Engenharia vencedora do certame, que irão acompanhar desde o processo de desenvolvimento do projeto de construção das casas até a entrega do empreendimento:

I – Pela CODHAB/DF, são designados os seguintes representantes:

- a) Andrea Nunes Oliveira Lima Tenório, da Diretoria Imobiliária; e  
b) Edivânia Machado Guimarães, da Assessoria de Mobilização Social.

II – Pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST:

a) Maria José Costa Almeida;

b) Vadêlandia Almeida Sena;

c) Diomara Firmina de Sousa;

III – Pela GM Engenharia:

a) Gleydson Marinho Silva.

Art. 3º A condução dos trabalhos ficará a cargo da Diretoria Imobiliária desta Companhia, por meio de reuniões quinzenais, registradas em atas e lista de presença dos participantes.

Art. 4º Revoga-se a Resolução 100.000.363/2014, de 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994, RESOLVE:

Art. 1º Anular a LICENÇA EXECUÇÃO OBRA/SERVIÇOS Nº 60/2014, concedida à empresa PIACERE RESTAURANTE ITALIANO LTDA. EPP, no endereço SHCS CL 408, Bloco B, Loja 07, tendo em vista a ausência de celebração do Termo Administrativo de Concessão de Uso, exigido pelo Decreto Distrital nº 30.254/2009, conforme instrução constante do processo administrativo 141.002.900/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; tendo em vista o previsto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079/95 e com a metodologia definida no parágrafo 1º do artigo 1º e parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Complementar nº 435/2001 e usando os valores referenciais previstos no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 06, de 30 de abril de 2008 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os preços correspondentes à utilização de espaços em logradouros públicos e/ou uso de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo I, para o exercício de 2014, nos termos do anexo desta Ordem de serviço.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IRANY DOMINGOS GOMES

**ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 /2014**

Espaço usado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares):	m²	0,30	8,78	105,38
b) Sem cobertura.		0,13	3,52	44,97

Estabelecimento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	m²	0,02	0,44	5,32
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²	0,03	0,90	10,88
Feiras permanentes	m²	*	*	**
Feiras livres e similares	m²	*	*	**
Banca em mercado	m²	0,28	8,33	100,02
Placas painéis publicitários e similares	m²	**	**	**
Comércio ou serviços ambulantes em veículos motorizados ou não:	m²			
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares		0,65	19,27	231,18
c) Caminhões	unid	3,32	99,65	1.195,83
Avanços de postos de serviços (PLL/PAG)	m²	0,04	1,13	13,64
Abrigo de taxi	m²	0,18	5,30	63,66
Área efetivamente utilizada com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,30	8,78	105,38
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,03	0,88	10,65

Outras finalidades	m²	0,27	8,33	100,02
--------------------	----	------	------	--------

\*Utilizar a tabela - Anexo Único - Decreto nº. 27.400-2006

\*Utilizar a tabela - Decreto nº.28.535-2007

\*\* Utilizar a tabela - Anexos XI e XII da Lei nº 3.035 - 2002

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº. 197.000.917/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2014, que versa sobre a aquisição de equipamentos de filmagem e de projeção de imagens e vídeo, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor das empresas: Nathan's Comercial Ltda. EPP, CNPJ 04.191.350/0001-33, para o Lote 01; Juana Mara Vieira Eireli EPP, CNPJ 13.172.949/0001-10, para o Lote 02; Vincent Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda. ME, CNPJ 08.308.731/0001-00, para o Lote 03; e, Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli ME, CNPJ 19.806.688/0001-20, para o Lote 04, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 18, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº. 197.000.894/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2014, que versa sobre a aquisição de itens e equipamentos de informática segmentados em 06 (seis) lotes, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor das empresas DADB Representações Comércio e Serviços Ltda.-ME, CNPJ 12.980.808/0001-61, para o Lote 01; J.A.M. Comercial de Suprimentos para Empresas Ltda., CNPJ 17.696.326/0001-06, para o Lote 02; Tavares & Mazzo Ltda.-ME, CNPJ 05.552.986/0001-26, para o Lote 03; Adega Informática e Eletroeletrônica Ltda.-ME, CNPJ 11.546.904/0001-33, para o Lote 04; Lote 05 cancelado; e, J.L. da Silva Abrahão - EPP, CNPJ 16.871.753/0001-02, para o Lote 06, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Suprimentos e Compras da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, para praticar atos inerentes à função de Agente Setorial de Patrimônio, previstos no Decreto distrital nº 16.109, de 1º de dezembro/1994, e no Decreto distrital nº 21.909, de 16 de janeiro/2001.

Art. 2º Os delegatários deverão reportar ao delegante os atos efetivados em decorrência da presente delegação por meio de relatório mensal.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Decreto nº 33.178, de 1º de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que no período de 23 de fevereiro a 20 de dezembro de 2015, as dependências da Sala de Ballet do Teatro Nacional Cláudio Santoro, serão ocupadas exclusivamente por produções da Secretaria de Estado de Cultura ou apoiados por ela, mediante destinação de recursos próprios ou de apoio institucional e de cunho exclusivamente cultural.

§ 1º - Os pedidos para a ocupação do espaço supracitado deverão ser solicitados ao Secretário de Estado de Cultura, a qualquer tempo, dentro do período de vigência de que trata esta Portaria e entregues no Protocolo da Secult/DF, Av. N2 s/nº - Anexo ao Teatro Nacional Cláudio Santoro – CEP: 70041.905.

§ 2º - Durante esse período o espaço estará disponível exclusivamente para a realização de ensaios, workshops/oficinas e cursos.

Art. 2º O uso de espaço do Art.1º, adotará as seguintes normatizações, conforme especificação da tabela que se segue, observada a Garantia Patrimonial:

Tabela de Valores

Espaço	Local	Preços Públicos (Valores em R\$)	Garantia Patrimonial
Sala de Ballet SB-TNCS	Teatro Nacional Cláudio Santoro	1,00 por hora para atividades gratuitas e 5,00 por hora para atividades com cobrança de taxas ou mensalidades	1.000,00

Legenda dos espaços: SB-TNCS; Sala de Balé do Teatro Nacional Cláudio Santoro;

Art. 3º Os processos de solicitação de pauta deverão ser instruídos com material informativo e documentos:

1 - Carta de Solicitação de Pauta ao Secretário de Estado de Cultura do DF, informando que tipo de atividade pretende realizar e as informações abaixo:

- a - O nome do curso/projeto ensaio;
- b - O espaço desejado;
- c - Datas e período. Dia e horário de início e de término.
- d - Os dias da semana e o horário pretendido.

2. Ficha de inscrição deverá ser obrigatoriamente preenchida em sua totalidade e assinada pelo proponente.

3. Material obrigatório\ informativo:

3.1- Apresentação do curso/ensaio projeto. (conteúdo, características).

3.2- Público alvo. (idade, perfil)

3.3- Projeto pedagógico (no caso de cursos/oficinas)

3.4- Currículo do proponente

3.5- Currículo do ministrante

4. Documentação Pessoa Jurídica:

5.1- CNPJ,

5.2- Contrato Social ou Estatuto Social,

5.3- Ata de fundação e eleição de diretoria,

5.4- Documentos pessoais dos sócios e/ou dirigentes (com poderes específicos para representação pela empresa) (RG e CPF);

5.5- Procuração com firma reconhecida, no caso de representante legal;

5.6- Certidões negativas de débitos junto ao INSS ([www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br));

5.7- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS ([www.caixa.com.br](http://www.caixa.com.br)).

5.8- Certidão negativa de débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

5.9- Certidão negativa de débitos da Receita Federal – [www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br)

5.10- Certidão negativa de débitos junto ao Estado ou Município de origem para as empresas com sede fora do Distrito Federal;

5.11- Certidão negativa de débitos trabalhista – [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

5.12- Declaração do interessado de que conhece e está de acordo com as normas da Portaria Nº \_\_\_\_/2014

5.13- Declaração de não possuir vínculo com servidor da Secretaria de Estado de Cultura do DF.

5.14- Declaração de que a produção do evento/espetáculo/exposição está pronta e de que já dispõe de todas as condições necessárias para a realização do evento.

5. Documentação Pessoa Física:

6.1- Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição.

6.2- Certidão negativa de débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

6.3- Certidão negativa de débitos da Receita Federal – [www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br)

6.4- Certidão negativa de débitos junto ao Estado ou Município de origem para os domiciliados fora do Distrito Federal.

6.5- Certidão negativa de débitos trabalhista – [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

6.6- Declaração do interessado de que conhece e está de acordo com as normas da Portaria Nº \_\_\_\_/2014.

6.7- Declaração de não possuir vínculo com servidor da Secretaria de Estado de Cultura do DF.

6.8- Declaração de que a produção do evento/espetáculo/exposição está pronta e de que já dispõe de todas as condições necessárias para a realização do evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

ANEXO I  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome/Título:	
Área:	
Espaço pretendido:	
<input type="checkbox"/> Atividade Gratuita	<input type="checkbox"/> Atividade paga
Resumo do conteúdo da atividade:	
Período pretendido: Data de início:	Data de término:
Dias da semana pretendidos:	
Horário pretendido, para cada dia da semana:	
Nome/ Razão Social: Física	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica <input type="checkbox"/> Pessoa
CPF/ CNPJ:	
RG/ IE e Orgão emissor:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Cep:	

Telefones:
E-mail:

EM CASO DE PESSOA JURÍDICA, PREENCHER OS DADOS ABAIXO
Nome do Responsável:
CPF:
RG/ Orgão emissor:
Endereço:
Cidade/UF
Cep:
Telefones:
E-mail:

EM CASO DE PROCURAÇÃO, PREENCHER OS DADOS ABAIXO
Nome do Responsável:
CPF:
RG/ Orgão emissor:
Endereço:
Cidade/UF:
Cep:
Telefones:
E-mail:

Data:
Assinatura:

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2015, e com base no Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, c/c o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e com o art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 219, de 17 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 265, de 18 de dezembro de 2014, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 060.011.412/2014, bem como proceder ao exame

de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2015, e com base com o disposto no Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, c/c o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 211, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 267, de 22 de dezembro de 2014, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000.258/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE OLIVEIRA ALVES

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº: 092/2015 - SEGEDAM (AA); PROCESSO Nº: 2.501/2014-E; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA - ME. No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 38, de 5 de janeiro de 2015, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao Contrato nº 01/2014, cujo objeto é o fornecimento de materiais bibliográficos durante o exercício de 2014 para o TCDF, no valor total de R\$ 1.141,63 (mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa EUNICE MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA - ME., com base no Decreto-GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Em 12 de fevereiro de 2015

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº10/15, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 24 de Fevereiro de 2015(\*)  
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão,  
Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4753

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 205/2002, Tomada de Contas Especial, PMDF; 2) 3764/2004, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 3) 33356/2010, Tomada de Contas Especial, CGDF; 4) 37700/2010, Aposentadoria, Jose Luiz Bergamaschi; 5) 38170/2010, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 6) 7230/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 11792/2014, Licitação, SEPLAN; 8) 15739/2014, Edital de Concurso Público, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF; 9) 16824/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 20376/2014, Aposentadoria, Sonia Terezinha Sobrinho Rodolfo; 11) 23839/2014, Representação, GPML;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 9364/2011, Aposentadoria, Cesário Gaspar; 2) 7464/2012, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal; 3) 13060/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Transportes do DF; 4) 14229/2012, Aposentadoria, Dionisio Tavares da Camara; 5) 15713/2012, Pensão Militar, Conceição Fernandes da Silva; 6) 18054/2012, Auditoria de Recursos Externos, SEMAG - DIAUP; 7) 13337/2014, Aposentadoria, Elsie Jeova dos Santos; 8) 22794/2014, Representação, Versa Construções Ltda; 9) 28679/2014, Representação, Planinvesti Administração e Serviços Ltda; 10) 30169/2014-e, Consulta, SO; 11) 31521/2014, Licitação, SSP; 12) 32986/2014-e, Representação, Entidade particular; 13) 35993/2014, Representação, MPC/DF;

(\*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003